OFÍCIO

Nº 4/GABMUN/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 2.190/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 2.190/2025, que **"Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências",** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária em virtude do período de recesso do Poder Legislativo para o corrente mês, o que se faz necessário para apreciação e votação para em REGIME DE URGÊNCIA desta Colenda Casa de Lei.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **23/01/2025 15:42:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15H8.8X42.839W.V82K.3373**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4A2.A01** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 4/GABMUN/2025**

Elaborado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 , em **23/01/2025 15:42:40**, contendo 151 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z3.0R42.1392.K842.8211

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.190/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º A presente Lei visa alterar a Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, classificando os beneficiários por escolões, conforme tabela em anexo.

Art. 3º Ficam majorados os valores das diárias do anexo I da Lei Municipal nº 1156/2018, conforme tabela em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.4A2.928, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(23/01/2025 15:03:06) Palavras:640
Cód. Autenticidade: 15Z7.7X03.006A.R53K.5307 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ANEXO I

I. Valores da diária com pernoite:

Beneficiário	Valor no Estado	Valor fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	**R$ 590,00**	**R$ 1.180,00**
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Advogado, Contador e Controlador Interno	**R$ 390,00**	**R$ 780,00**
Demais servidores e membros de Conselhos Municipais	**R$ 340,00**	**R$ 680,00**

II. Valores da diária sem pernoite:

Beneficiário	Valor Atualizado
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	**R$ 120,00**
Diária de Campo	**R$ 70,00**

Alto Alegre dos Parecis, em 23 de janeiro de 2025.

Denair Pedro Da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.4A2.928, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(23/01/2025 15:03:06) Palavras:640
Cód. Autenticidade: 15Z7.7X03.006A.R53K.5307 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que **"Dispõe sobre alteração na Lei nº 1156/GP, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."**

O presente projeto de lei tem como objetivo atualizar os valores das diárias fixados pela Lei nº 1156/2018, considerando que os valores atualmente praticados encontram-se defasados em relação às reais necessidades de deslocamento dos agentes públicos municipais.

A Lei Complementar nº 018/1997, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Alegre dos Parecis, determina que o valor das diárias deve ser fixado em lei, assegurando que o servidor seja adequadamente ressarcido pelas despesas de alimentação, hospedagem e transporte em viagens a serviço da Administração Pública.

Contudo, após mais de seis anos da publicação da Lei nº 1156/2018, os valores fixados tornaram-se insuficientes diante do aumento dos custos de serviços como hospedagem e alimentação, obrigando os servidores a suportarem despesas que deveriam ser indenizadas pela Administração.

Este projeto de lei visa à majoração das diárias, garantindo que o ressarcimento previsto em lei cumpra sua finalidade indenizatória. Dessa forma, busca-se preservar o equilíbrio econômico-financeiro das relações entre o Município e seus agentes públicos quando em deslocamento para a prestação de serviços.

Por fim, dada a relevância e urgência da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em regime de urgência, com fundamento no Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Agradecendo pela atenção dispensada, renovo meus votos de alta consideração e apreço a esta Casa Legislativa, certo de que contarão com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Leis para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Alto Alegre dos Parecis, em 23 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **23/01/2025 15:34:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1591.2Z34.212R.A81V.8308**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4A2.928** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.190/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **23/01/2025 15:03:06**, contendo 640 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z7.7X03.006A.R53K.5307

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 4 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto no art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade: o estudo técnico, dispõe sobre a majoração dos valores das diárias conforme Anexo I da Minuta de Projeto Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 1156/2018, Processo Administrativo nº 103/2025, onde serão realizadas análises de compatibilidade de disponibilidade financeira e orçamentaria para o exercício de 2025.

Como parâmetro, levamos em consideração o valor constante no Relatório de Pagamentos de Diárias emitido no Sistema de Contabilidade da Prefeitura referente ao exercício financeiro de 2024 que apresentou o valor de 460.178,70 relativo a despesas com diárias dos servidores pagas no referido exercício.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1468.6206.549A.E45A.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.4A1.EBB - 23/01/2025 - 14:06:49 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Quadro I – Demonstração do impacto em valores financeiros e percentuais das alterações propostas:

Valores da diária com pernoite	Valor no Estado			
Beneficiário	**Atual**	**Atualizado**	**Aumento R$**	**Aumento %**
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	R$ 326,17	R$ 590,00	R$ 263,83	80,89%
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Advogado, Contador e Controlador Interno	R$ 326,17	R$ 390,00	R$ 63,83	19,57%
Demais servidores e membros de Conselhos Municipais	R$ 326,17	R$ 340,00	R$ 13,83	4,24%
			Percentual Médio de Aumento	**34,90%**

Valores da diária com pernoite	Valor Fora do Estado			
Beneficiário	**Atual**	**Atualizado**	**Aumento R$**	**Aumento %**
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	R$ 652,34	R$ 1.180,00	R$ 527,66	80,89%
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Advogado, Contador e Controlador Interno	R$ 652,34	R$ 780,00	R$ 127,66	19,57%
Demais servidores e membros de Conselhos Municipais	R$ 652,34	R$ 680,00	R$ 27,66	4,24%
			Percentual Médio de Aumento	**34,90%**

Valores da diária sem pernoite	Valor no Estado			
Beneficiário	**Valores Atuais**	**Valores Atualizados**	**Aumento R$**	**Aumento %**
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores	R$ 108,72	R$ 120,00	R$ 11,28	10,38%
Diária de Campo	R$ 65,43	R$ 70,00	R$ 4,57	6,98%
			Percentual Médio de Aumento	**8,68%**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1468.6206.549A.E45A.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.4A1.EBB - 23/01/2025 - 14:06:49 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Considerando as alterações propostas na estrutura e distribuição dos valores das diárias por tipo de beneficiários, com ou sem pernoite, bem como, a diferenciação deste pelo espaço geografico de deslocamento dos beneficiários, o calculo será realizado por média aproximada em confronto com a média de aumento em percentuais.

Ficou claro, conforme tabela acima, que o percentual médio de aumento nas diárias com pernoite será de 34,90%. Tal percentual aplicado ao valor total gasto com diárias do exercício de 2024 resultará no impacto orçamentário e financeiro aproximado de R$ 160.599,45 majorando assim o custo anual desta despesa.

O orçamento previsto para o exercicio de 2025 para custeio de despesas com diárias, considerando todas as fontes de recursos consignadas no orçamento, foi de R$ 578.237,22 gerando um déficit orçamentário no valor de R$ -42.540,93.

Neste sentido, evidenciamos a previsão orçamentaria no exercicio de 2025, sendo que nos exercicios subsequentes, serão projetados quando da elaboração do novo Plano Plurianual 2026 - 2029**,** para atender as demandas ocasionados pelas alterações Da Minuta deste Projeto de Lei, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101-2000, e no art. 169, parágrafo 1º e incisos I, da Constituição Federal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de janeiro de 2025.

Leandro dos Santos Lima
Contador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1468.6206.549A.E45A.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.4A1.EBB - 23/01/2025 - 14:06:49 - ASSINADO POR(1): CPF:801.66*.**2-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 em **23/01/2025 14:06:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14U7.8W06.5499.R27A.6160**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4A1.EBB** - Tipo de Documento: **DEMONSTRATIVO DE BALIZAMENTO**.

Elaborado por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 , em **23/01/2025 - 14:06:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 1468.6206.549A.E45A.4665

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1468.6206.549A.E45A.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO